

Regulamento **Erasmus Buddies**

DAEICBAS 2025/2026



AIECBAS

Associação de Estudantes do Instituto
de Ciências Biomédicas Abel Salazar

Regulamento Erasmus Buddies

ÍNDICE

Artigo 1.º	3
Âmbito	3
Artigo 2.º	3
Data e Local da Atividade	3
Artigo 3.º	3
Comissão responsável pelo processo de inscrições	3
Artigo 4.º	3
Inscrições	3
Artigo 5.º	4
Deveres de um <i>Erasmus Buddy</i>	
Artigo 6.º	5
Responsabilização	5

Artigo 1.º

Âmbito

1. Este regulamento aplica-se à atividade *Erasmus Buddies*.
2. *Erasmus Buddy* é o termo referente a um estudante do ICBAS que assume a responsabilidade de apoiar a integração e adaptação de um ou mais estudantes de mobilidade *incoming*, durante o período da sua estadia no Porto.

Artigo 2.º

Data e Local da Atividade

1. *Erasmus Buddies* é uma atividade que se realiza no 1º semestre do ano letivo de 2025/2026.

Artigo 3.º

Comissão responsável pelo processo de inscrições

1. O processo de inscrições será da responsabilidade da Área de Trabalho de Relações Internacionais e Mobilidade da Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (DAEICBAS).

Artigo 4.º

Inscrições

1. As inscrições serão realizadas em formato *online*, através do preenchimento de um formulário devidamente disponibilizado e comunicado através dos meios de comunicação oficiais da AEICBAS.

Regulamento Erasmus Buddies

2. As inscrições realizar-se-ão entre de 16 de setembro às 21h até ao dia 21 de setembro às 23h59.
3. As inscrições serão realizadas individualmente, indicando:
 - a. Nome completo;
 - b. *E-mail*;
 - c. Idade;
 - d. Número de telemóvel;
 - e. Número mecanográfico;
 - f. Atual percurso académico;
 - g. Conhecimento linguístico;
 - h. Passatempos pessoais;
 - i. Texto de motivação;
 - j. Expectativas para *Erasmus Buddy*;
 - k. Ideias para novas atividades;
4. As vagas serão limitadas ao número de estudantes *incoming* que escolhem ser atribuídos a um buddy.
5. Os critérios de seleção são os seguintes:
 - a. Texto de motivação;
 - b. Propostas e ideias para novas atividades;
 - c. Conhecimento linguístico;
6. A submissão da inscrição implica a aceitação do presente regulamento.
7. A validação da inscrição estará dependente da receção de um email de confirmação por parte da Área de Trabalho de Relações Internacionais e Mobilidade.

Artigo 5.º

Deveres de um *Erasmus Buddy*

1. Os membros de *Erasmus Buddy* têm o dever de:

Regulamento Erasmus Buddies

- a. Seguir a orientação dos membros da DAEICBAS responsável pelo projeto;
- b. Auxiliar na integração e adaptação de, pelo menos, um estudante *incoming* de mobilidade;
- c. Participar nas atividades do projeto, garantindo a integração dos estudantes *incoming* de mobilidade;
- d. Preencher um formulário de satisfação no final do projeto.

Artigo 6.º

Responsabilização

1. Cada participante *Erasmus Buddy* é responsável pelos seus atos.
2. A DAEICBAS não se responsabiliza pela não justificação das faltas decorrentes da presença nesta atividade.
3. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios participantes.
4. Caberá à CO e à DAEICBAS a resolução de quaisquer casos omissos ao presente regulamento.
5. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante o envio de um e-mail para international@aeicbasup.pt com o assunto DÚVIDA – *Erasmus Buddy*.

Pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,

Carolina Domingues

Regulamento Erasmus Buddies



Presidente da Direção da AEICBAS